



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 122, DE 06/08/1 968

Concede Gratificação por Serviço e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Ncr\$-295,00 (duzentos e noventa e cinco cruzeiros no - vos), ao Secretário-Contador desta Prefeitura, sr. Geraldo da Silva Mo rais, por serviços prestados à Câmara Municipal de Itatiaiuçu, no período de fevereiro de 1 967 a março de 1 968.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente do - artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédi to especial correspondente e anular, parcial ou totalmente, dotações - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en - trará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 06 DE AGOSTO DE 1 968.-

Anivair da Silva

- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes

- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador